



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 592 / 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do Cargo de Guarda Municipal, alterando a Lei Municipal nº. 552/2022 (PCC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de Guarda Municipal ficará reajustado no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria constante no orçamento do município e suplementares, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como legislação posterior correlata.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

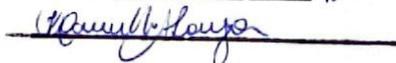
Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 20 de fevereiro de 2024


JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

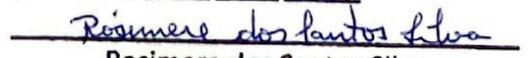
*Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 20/02/2024.*



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta prefeitura em 20/02/2024


Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria 83/1994